

Chamada Pública CP633/2025 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização, Iluminação e Vídeo (DogHouse) para o Encontro de Gestores 2026 – Mais Gestão SP

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 29 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização, Iluminação e Vídeo (DogHouse) para o Encontro de Gestores 2026, no programa Mais Gestão SP, na cidade de São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **Locação de Sonorização, Iluminação e Vídeo (DogHouse), incluindo montagem e desmontagem, técnico, acessórios, cabos e conexões, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção**, para atender à demanda do Projeto **Encontro de Gestores 2026, no projeto Mais Gestão SP.**

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

2.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar proposta com valores unitários por item e por diária de locação, bem como o valor total, considerando a composição completa de cada item, conforme exemplo abaixo:

a) SONORIZAÇÃO

• **SALA DE CONCERTOS (MICROFONES SEM FIO)**

Item	Descrição	Quantidade
Sistema digital	Shure Axient ou equivalente	01 sistema
Microfone sem fio – mão	Bastão - SM58 (SHURE)	04 unidades
Microfone sem fio – headset (bodypack)	Shure Axient ou equivalente - o Microfone deve ser com capsula DPA 6066	02 unidades
Antenas e RF	Com antena combiner - Distribuição e coordenação de frequência	Incluso
Equipe técnica	Equipe técnica para montagem, operação e desmontagem	01 técnico 01 Coordenador RF

		01 Assistente
--	--	---------------

- **ÁREA DE STANDES (SOM AMBIENTE)**

Item	Descrição	Quantidade
Sistema de som tipo coluna	Yamaha Sistema Stagepas 1k ou equivalente	08 sistemas
Auto Amplificação	Com subgrave integrado ou dedicado	Incluso
Console	Mesa de som digital Yamaha QL5 ou equivalente	01 Console
Sistema digital	Shure Axient ou equivalente	01 sistema
Microfone sem fio – mão	Bastão - Shure SM58	02 unidades
Notebook	player de trilha	01 notebook
Equipe técnica	Equipe técnica para montagem, operação e desmontagem	01 técnico 01 Coordenador RF 01 Assistente

Descritivo Técnico:

SALA DE CONCERTOS (SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO)

Contratação de sistema profissional de microfones sem fio digitais, de alto desempenho, destinado ao uso em sala de concertos, assegurando estabilidade de RF, baixa latência, alta qualidade sonora e confiabilidade operacional, compatível com ambientes críticos e apresentações institucionais.

Equipamentos:

Sistema Sem Fio Digital

Fornecimento de 01 (um) sistema digital de microfones sem fio, padrão Shure Axient Digital ou equivalente, com recursos de:

- Coordenação e gerenciamento de frequências;
- Criptografia e estabilidade de sinal;
- Compatibilidade com antenas remotas e sistema de distribuição de RF.

Microfones Sem Fio – Mão

Fornecimento de 04 (quatro) microfones sem fio tipo bastão, equipados com cápsula Shure SM58, compatíveis com o sistema digital fornecido.

Microfones Sem Fio – Headset (Bodypack)

Fornecimento de 02 (dois) sistemas de microfone sem fio tipo bodypack, compatíveis com Shure Axient Digital ou equivalente, obrigatoriamente equipados com cápsula headset DPA 6066, garantindo padrão profissional de captação vocal, conforto e discrição visual.

Sistema de Antenas e RF

Fornecimento de sistema completo de antenas e gerenciamento de RF, incluindo:

- Antena combiner;
 - Distribuição ativa de sinal;
 - Coordenação e monitoramento de frequências;
- Item considerado incluso no fornecimento do sistema sem fio.

Equipe Técnica – Sonorização Sala de Concertos

- 01 (um) Técnico de Áudio, responsável pela montagem, alinhamento, operação e desmontagem do sistema;
- 01 (um) Coordenador de RF, responsável pelo planejamento, coordenação e monitoramento das frequências;
- 01 (um) Assistente Técnico, apoio às atividades operacionais.

ÁREA DE ESTANDES (SOM AMBIENTE)

Contratação de sistema de sonorização ambiente, destinado à cobertura sonora de áreas de estandes, garantindo uniformidade de SPL, clareza sonora e confiabilidade, adequado para eventos institucionais.

Equipamentos:

Sistema de Som Tipo Coluna

Fornecimento de 08 (oito) sistemas de som tipo coluna, modelo Yamaha Stagepas 1K ou equivalente, com:

- Sistema autoamplificado;

- Subgrave integrado ou dedicado, conforme especificação do fabricante;
- Cobertura sonora adequada a áreas abertas ou semiabertas.

Console de Áudio

Fornecimento de 01 (uma) mesa de som digital, modelo Yamaha QL5 ou equivalente, com capacidade compatível para gerenciamento dos sistemas de som ambiente.

Sistema Sem Fio Digital

Fornecimento de 01 (um) sistema digital de microfones sem fio, Shure Axient Digital ou equivalente, para uso na área de estandes.

Microfones Sem Fio – Bastão

Fornecimento de 02 (dois) microfones sem fio tipo bastão, equipados com cápsula Shure SM58.

Notebook

Fornecimento de 01 (um) notebook, destinado à reprodução de trilhas sonoras e conteúdos institucionais.

Equipe Técnica – Sonorização Área de Estandes

- 01 (um) Técnico de Áudio;
- 01 (um) Coordenador de RF;
- 01 (um) Assistente Técnico.

b) ILUMINAÇÃO

• CÊNICA E AMBIENTAÇÃO DA ÁREA DOS STANDS

Item	Descrição	Quantidade
Ribalta LED	Iluminação de BackDrop	20 unidades
PAR LED RGBWA+UV	Ambientação arquitetural	36 unidades
Console	Console MA2 ou equivalente	01 console
Equipe técnica	Montagem, operação e desmontagem	01 iluminador 01 assistente
Acessórios	Bases, clamps, cabeamento	Incluso

Descriutivo Técnico

Contratação de sistema de iluminação cênica e arquitetural, destinado à ambientação de palco, BackDrop e áreas do evento.

Equipamentos

Ribaltas LED

Fornecimento de 20 (vinte) ribaltas LED, destinadas à iluminação de BackDrop e elementos cenográficos.

Projetores PAR LED

Fornecimento de 36 (trinta e seis) projetores PAR LED RGBWA+UV, destinados à ambientação arquitetural do espaço.

Console de Iluminação

Fornecimento de 01 (um) console de iluminação, modelo MA2 ou equivalente, compatível com os equipamentos fornecidos.

Acessórios

Inclusos todos os acessórios necessários, tais como:

- Bases pé de galinha;
- Clamps;
- Cabeamento de sinal e energia;
- Suportes e fixações.

Equipe Técnica – Iluminação

- 01 (um) Iluminador profissional, responsável pela montagem, programação, operação e desmontagem;
- 01 (um) Assistente de Iluminação.

CONDIÇÕES TÉCNICAS E NORMATIVAS - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA

- Todos os sistemas deverão atender às normas ABNT, NR-10, boas práticas de áudio, RF e iluminação profissional.
- Os equipamentos devem ser fornecidos em perfeito estado de funcionamento, montados, testados e configurados.
- A contratada deverá disponibilizar responsáveis técnicos habilitados, garantindo a correta execução dos serviços.
- A contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado, com ART abrangendo a execução, operação e desmontagem das instalações.

c) DOG HOUSE – RETORNO DE PALCO (VÍDEO)

Fornecimento, instalação e operação de sistema de retorno de imagem para palco, composto por:

- 02 (duas) telas de vídeo LED de 42", instaladas em suporte de chão tipo "Dog House", posicionadas sobre o palco, destinadas ao retorno visual de conteúdo.
- Os suportes tipo Dog House deverão possuir acabamento em forração na cor preta, garantindo padronização estética
- O conteúdo exibido nas telas de retorno (Dog House) deverá ser splitado diretamente do sinal de vídeo do projetor principal, assegurando total espelhamento da imagem exibida na tela de projeção do palco.
- 01 (um) splitter HDMI ou sistema de distribuição de vídeo equivalente, compatível com a resolução e padrão de sinal do projetor, para duplicação do sinal.
- Sistema de Cue Light (passador de slides), integrado à operação de vídeo, destinado ao avanço e retorno de apresentações.
- Cabeamento de vídeo compatível, dimensionado para distância aproximada de 100 metros entre o House Mix e o palco, garantindo estabilidade, integridade de sinal e sincronismo com a projeção principal.
- Incluso montagem, operação técnica e desmontagem, bem como todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

2.2. Considerações Gerais:

2.3. EQUIPAMENTOS: As empresas interessadas em participar desta Chamada deverão enviar **junto com a proposta o CONTRA RIDER** (Lista com a indicação de quais equipamentos, com marcas e modelos, que estarão disponíveis para o dia do evento).

- **Equipamentos na quantidade mínima exigida com marcas e modelos equivalentes ou superiores aos descritos na especificação técnica.**
- A proposta deverá contemplar todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:
 - Locação de equipamentos;
 - Transporte de materiais e equipe;
 - Montagem e desmontagem;
 - Alimentação e hospedagem da equipe;
 - Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
 - Tributos, taxas e encargos trabalhistas.
 - ARTs.
- Todas essas despesas serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo estar devidamente consideradas na composição do preço proposto.
- **FRETE/ Montagem / Desmontagem:** Deverão estar inclusos na proposta.
- É obrigatória a emissão e apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- A Contratante não se compromete a contratar a demanda total estimada, podendo as quantidades, itens e o valor total do contrato serem ajustados conforme as alterações no evento.

2.4. LOCAL PREVISTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Praça Júlio Prestes, 16 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01218-020

2.5. Cronograma Previsto para execução do serviço

Montagem: 25/01/2026

Desmontagem: 26/01/2026

*Vide Anexo II Cronograma Integrado.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- g) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- l) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- m) Atender prontamente às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos considerados não qualificados ou incompatíveis com as exigências da prestação dos serviços contratados.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- p) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- q) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- r) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- s) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

t) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços proposta com valores unitários por diária de locação por item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Os serviços serão remunerados após o término de prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

5.3. **Importante:**

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- 5.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.6. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “**Chamada Pública CP633/2025 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização, Iluminação e Vídeo (DogHouse) para o Encontro de Gestores 2026 – Mais Gestão SP.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos, despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- b) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
 - b) Contrato social e Alterações se houver;
 - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
 - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
 - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
 - f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
 - g) Telefone e e-mail para contato;
- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de 02 anos na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação e sonorização para eventos de porte semelhante, por meio de atestados de capacidade técnica, portfólios, referências e/ou sites institucionais.
 - b) A empresa deverá apresentar a documentação comprobatória da NR-10 referente aos colaboradores designados para a execução dos serviços no evento.
- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fractionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.